

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Brasília/DF, 26 de outubro de 2022.

Senhor Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para a aquisição(ões) do(s) material(is) e/ou serviço(s) especificado(s) abaixo, **até o dia 18/11/2022.**

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UN</u>	<u>QUANT</u>
1.	Servidor de Rack 19", conforme especificação Técnica a seguir.	UN	5
2.	Garantia e suporte técnico 24x7, pelo período de 5 (cinco) anos pelo fabricante.	UN	5

**I) QUESTINAMENTOS**

1. O prazo para recebimento de questionamentos é de até 2 dias úteis antes da data de recebimento da proposta comercial e da documentação.

**II) NORMAS ESPECÍFICAS**

1. Incluso no valor dos materiais/serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta poderá ser por e-mail para: [gecoc.eqcbe@poupex.com.br](mailto:gecoc.eqcbe@poupex.com.br).
3. A Entrega/execução deverá ser feita no end.: **Avenida Duque de Caxias S/N, Parte "A", Setor Militar Urbano. CEP: 70630-902. Brasília-DF.**
4. A CONTRATADA, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) , Lei nº 13.709, de 2018, está ciente que a POUPEX coletará dados pessoais dos titulares responsáveis pela empresa, no momento da contratação, e que os dados coletados serão objeto de tratamento e estarão sujeitos à publicidade.

**III) DADOS DA CONTRATANTE**

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

CNPJ: 00.655.522/0001-21.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, Parte "A", Setor Militar Urbano. CEP: 70630-902. Brasília-DF.

Divisão de Compras e Licitações – Equipe de Compras de Bens – DICOL/EQCBE.

FONE: (61) 3314-7635.

## 1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de servidores, garantia e suporte técnico.

## 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Expansão de solução já implantada no período de fevereiro a outubro de 2020, a fim de sustentar o crescimento e desempenho dos atuais serviços e soluções existentes nos servidores do ambiente de produção. A expansão do parque tecnológico através da aquisição novos servidores têm por objetivo atender novos sistemas previstos no portfólio institucional.

## 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Aquisição de 5 (cinco) servidores, contemplando garantia e suporte técnico 24x7 pelo período de 5 (cinco) anos.

### Bens e/ou Serviços

Nº	Bens e/ou Serviços	Quantidade
1	Servidor de Rack 19"	5
2	Garantia e suporte técnico 24x7, pelo período de 5 (cinco) anos pelo fabricante.	5

## 4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Aquisição de 5 (cinco) servidores conforme especificação a seguir:

- Possuir gabinete tipo *rack* padrão 19" com altura preferencialmente de 2U e com, no mínimo, 16 (dezesesseis) baias de *drives* 2.5 polegadas, *hot-plug*;
- Desejável que o projeto do gabinete deva ter qualidade fabril e ser concebido de modo a permitir o acesso/abertura e a retirada de discos, placas, ventoinhas, memórias, fontes, sem o uso de ferramentas (*tool-less*). Deve possuir o número de série e outras informações do produto em local de fácil acesso para facilitar a sua localização. Deve também possuir desenhos que demonstrem de forma intuitiva a função de cada porta de expansão/conexão;
- Possuir tampa protetora dos discos;
- Possuir ventiladores, ventoinhas ou exaustores *hot-plug* com redundância, configurados em sua totalidade para suportar a configuração máxima do equipamento;
- Possuir fontes de alimentação *hot-plug* em redundância, onde cada fonte deve possuir potência mínima suficiente para suportar o servidor em sua configuração ofertada com a opção de (1+1) ou (2+2);
- Possuir eficiência energética de 94% (*80Plus Platinum*) quando em carga de 50%, suficientes para operação do servidor em sua configuração máxima;
- Suportar e operar nas faixas de tensão de entrada de 100-240 VAC em 60 Hz de forma automática;
- Possuir LED indicador de *status* que permita monitorar e diagnosticar as condições de funcionamento;
- Possuir cabos de alimentação com conector padrão IEC C13/C14 e amperagem compatível com a potência da fonte de alimentação;
- Possuir 2 (dois) processadores de arquitetura *x86\_64* de mesmo modelo, cada um com o mínimo de 18 (dezoito) núcleos, projetados para utilização em servidores com tecnologia Intel, onde cada processador deve possuir as seguintes características técnicas:
  - Memória *cache* mínima de 24 MB; Frequência mínima de 3 GHz; Tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de *clock* nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante;
  - Possuir tecnologia de ajuste dinâmico de consumo de energia através do controle do *clock* e voltagem do processador baseado na utilização da CPU;
  - Possuir *Thermal Design Power* (TDP) máximo de 250W;
  - Possuir controladora de memória integrada de 6 (seis) canais, compatível com DDR4 2666 MHz ou superior;
  - O processador deve possuir instruções AVX e extensões de virtualização;
  - É desejável que o servidor ofertado tenha índice no *SPECint2017\_rates* auditado de no mínimo 245 pontos no teste de *Floating Point Rates* para quatro processadores de, no mínimo, 18-Cores cada;
  - É desejável que o servidor seja de um modelo cuja performance esteja auditada pelo *SPEC*, resultados obtidos com a utilização de servidores em *cluster* e estimativas de resultado de performance;
- Possuir no mínimo 768 GB de memória *RAM*, provisionados por módulos DIMM RDIMM ECC ou LRDIMM ECC, *dual rank* (2R) ou *quad rank* (4R), com frequência mínima de 2666 MHz ou superior;

- Suportar tecnologia SDDC ou *Advanced ECC* ou *Chipkill* para detecção e correção de falhas de chip e erros *multi-bit*;
- A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado;
- Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;
- Desejável que os componentes removíveis da placa mãe sem o uso de ferramentas e componentes *hot-plug* devem possuir identificação visual a fim de facilitar seu manuseio;
- O servidor deve possuir no mínimo 2 (dois) *slots* PCI-Express 3.0;
- Desejável que a BIOS possua a informação do número de série do equipamento e um campo editável que permita a inserção de identificação customizada (*Asset Tag*). Ambas as informações devem ser passíveis de consulta via *software* de gerenciamento;
- Possuir as seguintes portas situadas na parte traseira do gabinete sendo no mínimo:
  - 1 (uma) porta de vídeo VGA padrão DB-15;
  - 2 (duas) portas USB 2.0 ou superior; e
  - 1 (uma) porta serial (DB-9).
- Possuir as seguintes portas situadas na parte frontal do gabinete sendo no mínimo:
  - 1 (uma) porta de vídeo VGA padrão DB-15; e
  - 1 (uma) porta USB 2.0 ou superior.
- Todas as portas devem possuir identificação de sua funcionalidade;
- Possuir no mínimo 8 (oito) portas de 1/10 GbE base-T do tipo RJ45;
- Possuir no mínimo 2 (duas) interfaces HBA SAN DUAL port 16 Gb *Autonegotiation*, sendo 2 (duas) interfaces distintas;
- Suportar *drives Solid-State Drive (SSD)* e *Hard Disk Drive (HDD)*;
- Possuir proteção da *cache* através de memória *flash* não volátil;
- Suportar RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60 via *hardware*;
- Possuir Controladora de disco com mínimo de 4GB de *cache*;
- Permitir expansão de volumes de forma *on-line*;
- Possuir controladora de discos rígidos com suporte e *passthrough* otimizada para ambientes de *Software Defined Storage (SDS)* ou Hiperconvergência (HCI) com as seguintes características:
- Padrão SATA 3 (Serial ATA) ou *Serial Attached SCSI (SAS)* ou NVMe projetada pelo fabricante do servidor, capaz de suportar a quantidade de *slots* de discos (discos 2.5) do Chassi;
- Suportar e implementar o padrão *passthrough/JBOD mode*;
- Possuir canais suficientes para controlar a quantidade de discos suportada pelo servidor;
- Taxa de transferência mínima de 6 Gb/s (Gigabits por segundo) SATA 3 ou 12Gb/s (Gigabits por segundo) SAS.
- Entregar no mínimo 240GB de armazenamento exclusivo para instalação do Sistema Operacional, com proteção *RAID1* e taxas mínimas de velocidade em leitura e escrita de 1 GB/s;
- A solução deve acompanhar todos os acessórios necessários para a função *hot-plug* dos *drives* (trilhos, *backplanes*, etc.);
- Possuir conexão que permita o acesso à console do equipamento através da rede;
- O acesso à console deve ser feito através de https ou *software* proprietário, possuindo usuário e senha de conexão, com criptografia dos dados trafegados;
- Ter, no mínimo, as seguintes funções disponíveis no console remota: Ligar/Desligar o equipamento; Acesso à BIOS e/ou *firmware* do equipamento; Acompanhamento de todo o processo de inicialização do equipamento; Instalação do sistema operacional, através da console remota; Acesso à console gráfica; Compartilhamento da mídia local com o servidor;
- Desejável que haja compatibilidade comprovada em lista oficial de cada fabricante com os seguintes sistemas operacionais:
  - *Windows* 2016 64 bits e superiores
  - *Xen Server* 6.5
  - *Suse Linux Enterprise* 11 ou superior
  - *Red Hat Enterprise Linux* 7.0
  - *VMware ESXi* 7
- Desejável que seja fornecido *software* que realize a descoberta de ativos no *datacenter* como servidores, *switch*, *storage* do mesmo fabricante e de outros fabricantes usando o protocolo SNMP, assim como o gerenciamento básico (ativo ou desligado) de dispositivos e inventário de *hardware* para até 1500 dispositivos.
- Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os *drivers* de dispositivos, de forma a permitir a fácil instalação do equipamento;
- O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo *website*, *download* gratuito de todos os *drivers* de dispositivos, BIOS e *Firmwares* permitindo a realização de todas as atualizações de melhoria necessárias; e

- Possuir *kit* de trilhos e braço organizador de cabos para fixação dos equipamentos em *rack* padrão 19 polegadas, permitindo o deslizamento do equipamento a fim de facilitar a manutenção.

#### Garantia e suporte técnico

- Deverá atender os critérios mínimos de suporte e garantia, pelo fabricante:
  - Período de 5 (cinco) anos, com possibilidade de extensão por mais 2 (anos);
  - Atendimento 24x7; e
  - Em caso de troca de peça, o atendimento deverá ser *on-site*.
- Deverá fornecer o descritivo detalhado da garantia e suporte.

### 5 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Nº	Descrição
1	Conforme ANEXO 1 – Autorização de Fornecimento de Material COM ou SEM a prestação de serviços

### 6 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Nº	Descrição
1	Conforme ANEXO 1 – Autorização de Fornecimento de Material COM ou SEM a prestação de serviços

### 7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

#### Rotinas de Execução

Prazos	<b>Assinatura do instrumento contratual</b> – Em até 5 (cinco) dias úteis após a identificação do vencedor da cotação.
	<b>Entrega dos equipamentos</b> – Em até 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da assinatura do instrumento contratual
	<b>Serviço de suporte técnico</b> – A partir do recebimento definitivo da entrega dos equipamentos durante 5 (cinco) anos de garantia
Horários	Todas as atividades serão realizadas dentro do horário de expediente da CONTRATANTE sendo de 08:15h às 17:45h
Locais de Entrega	Todas as atividades serão executadas em Brasília/DF na sede da POUPEX.

#### Mecanismos Formais de Comunicação entre a Contratada e a Administração

Conforme ANEXO 1 – Autorização de Fornecimento de Material COM ou SEM a prestação de serviços.

#### Forma de Pagamento em Função dos Resultados

Conforme ANEXO 1 – Autorização de Fornecimento de Material COM ou SEM a prestação de serviços.

### 8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

#### Acompanhamento e fiscalização (incluindo a indicação de gestor e fiscais)

- **Gestor do Contrato:** Leandro Sampaio Naves;
- **Fiscal Técnico do Contrato:** Wellington de Oliveira Leopoldo.

#### Acordo de Níveis de Serviço - ANS

Conforme ANEXO 1 – Autorização de Fornecimento de Material COM ou SEM a prestação de serviços

#### Critério de aceitação – Métrica e periodicidade

##### Métrica 1

Indicador de Qualidade	Entrega dos equipamentos especificados
Mínimo aceitável	100% dos equipamentos entregues
Métrica	Quantidade de equipamentos entregues igual à quantidade solicitada

# ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ferramentas	Validação visual dos equipamentos
Periodicidade Aferição	No ato da entrega
<b>Métrica 2</b>	
Indicador de Qualidade	Funcionamento dos equipamentos
Mínimo aceitável	100% dos equipamentos funcionais
Métrica	Equipamentos energizados e acessando as interfaces de gerenciamento
Ferramentas	Validação de acesso aos equipamentos através de console
Periodicidade Aferição	Após a instalação física e configuração inicial
<b>Métrica 3</b>	
Indicador de Qualidade	Comprovação da garantia
Mínimo aceitável	Entrega e aceite do documento comprobatório do período de garantia de 5 (cinco) anos
Métrica	Documentação entregue e validada pela CONTRATANTE
Ferramentas	E-mail
Periodicidade Aferição	Após o ato da entrega

## Sanções

Conforme ANEXO 1 – Autorização de Fornecimento de Material COM ou SEM a prestação de serviços

## 9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº	Conta Contábil
225302000010001	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
817211003000001	CONSERVACAO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS DE TI - PESSOAS JURIDICAS

## 10 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/> Preço global	<input type="checkbox"/> Por lote	<input type="checkbox"/> Por item
-----------------------	--	-----------------------------------	-----------------------------------

## Proposta Técnica

Tipo	Qualificação Técnica	Descrição
Atestado	Atestado de parceria do fabricante	Para fins de qualificação técnica a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE atestado ou declaração de parceria, que comprove a autorização em revender e comercializar equipamentos pelo fabricante em território brasileiro.
Atestado	Atestado de Comprovação da BIOS	Para fins de qualificação técnica, não eliminatória, a PROPONENTE deverá apresentar atestado de comprovação da BIOS para os casos de desenvolvimento pelo mesmo fabricante do equipamento ou este fabricante possuir os direitos <i>copyright</i> , comprovados através de atestado.
Atestado	Atestado de capacidade técnica para o fornecimento de equipamentos	Para fins de qualificação técnica a PROPONENTE deverá apresentar à CONTRATANTE atestado ou declaração de capacidade técnica que

		comprove o fornecimento de <i>hardwares</i> compatíveis em características e quantidades conforme item 4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA-
<b>Comprovante</b>	Comprovação de compatibilidade VMWare vSAN 7	<p>Para fins de qualificação técnica, não eliminatória, a PROPONENTE deverá apresentar o arquivo eletrônico, para fins de comprovação de compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Controladora:</b> com o <i>software VMware vSAN 7</i> (ou versão posterior) e constar na <i>Vmware Compatibility Guide (vSAN)</i>; link de consulta <i>web</i>: <a href="https://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php">https://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php</a>;</li> <li>• <b>Servidor:</b> com o sistema de virtualização <i>VMware ESXi 7 (vSAN 7</i> ou posterior), comprovado através de Guia de Compatibilidade da VMware no link: <a href="https://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php">https://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php</a> e <a href="https://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php?deviceCategory=vsan">https://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php?deviceCategory=vsan</a></li> </ul>
<b>Declaração</b>	Declaração de atendimento quanto à especificação técnica	Para fins de qualificação técnica a PROPONENTE deverá apresentar à CONTRATANTE a especificação do produto ofertado contendo a declaração de compatibilidade com os requisitos mínimos em características e quantidades com o objeto desta Especificação de Solução de TI.
<b>Relatório</b>	Relatório de sustentabilidade	<p>Comprovar que o fabricante realize ações que atendam a pelo menos o critério de sustentabilidade abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Eficiência no consumo de energia, com selo emitido pela <a href="https://www.energystar.gov/">https://www.energystar.gov/</a> ou outro órgão competente.</li> </ul>
<b>Proposta Comercial</b>	<p>a) Proposta Comercial deverá conter as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição detalhada dos produtos/serviços ofertados;</li> <li>• Valor unitário e total dos equipamentos;</li> <li>• Valor unitário e total da garantia dos equipamentos;</li> <li>• Valor global e validade da proposta.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A Proposta comercial deverá ser entregue em documento timbrado da empresa, devidamente assinada pelo seu representante legal;</li> <li>• Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.</li> </ul>

Nº	Critérios de Julgamento da Proposta Comercial	Justificativa
1	Menor preço e desde que atenda a especificação técnica	Buscar a proposta mais vantajosa para a POUPEX, por meio do atendimento dos critérios definidos neste instrumento.

## ANEXO 1 - AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL com ou sem a prestação de serviços

AFM n° xxx

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

À

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

ENDEREÇO,

CEP

**Contato:**

**TELEFONE:** (xx) xxxx-xxxx - **e-mail:**

Por ter sido aprovada a Cotação de Preço - N° xxxxx do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2022, solicitamos providenciar a entrega do(s) material(is) abaixo especificado(s), conforme sua proposta comercial de nº xxxx, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2022.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
0001	Aquisição de servidores	UN	5		
0002	Garantia e suporte técnico 24x7, pelo período de 5 (cinco) anos pelo fabricante	UN	5		
FRETE					R\$ 0,00
DESCONTO					R\$ 0,00
Prazo de entrega:					Valor total: R\$ 0,00 (valor por extenso)
Local de entrega:					
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
<b>USO EXCLUSIVO DA POUPEX</b>					
<b>Centro de Custo:</b>	CODTI				
<b>Conta Contábil:</b>	ITEM 1: 225302000010001 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS ITEM 2: 817211003000001 - CONSERVACAO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS DE TI - PESSOAS JURIDICAS				
<b>Solicitação de Compras:</b>					
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b>					
<b>Gerencia Fiscalizadora:</b>		<b>Gestor:</b>			
<b>Telefone:</b>		<b>Fiscal(is) Técnico(s):</b>			

### 1. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, NO QUE COUBER.

1.1. Não será aceita entrega parcelada, a não ser quando for devidamente justificada e aceito pela CONTRATANTE.

1.2. Em razão da quantidade ou complexidade do material adquirido, a CONTRATANTE poderá receber o material por amostragem e de forma provisória, mediante carimbo no verso da Nota Fiscal/DANFE. Após a conferência total, a CONTRATANTE dará o aceite definitivo.

1.3. O material não será recebido se constatado, no ato do recebimento, defeitos ou inconformidades nas especificações e quantidades constantes desta AFM e/ou discordâncias entre o documento fiscal e o material entregue.

1.4. No caso de execução de serviços de instalação e/ou montagem, o aceite definitivo se dará após a conclusão dos serviços pela CONTRATADA.

1.5. A CONTRATADA responderá por qualquer prejuízo que seus empregados, prepostos, representantes, profissionais ou transportadoras por ela contratadas causem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, enquanto perdurar a permanência nas instalações da POUPEX.

## 2. PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. No caso de eventual atraso na entrega do material, a CONTRATADA deverá solicitar a prorrogação em até 2 (dois) dias antes do término do prazo, pelo e-mail, [recebimento.gecoc@poupex.com.br](mailto:recebimento.gecoc@poupex.com.br), apresentando as devidas justificativas. O prazo só poderá ser prorrogado uma única vez.

## 3. GARANTIA

3.1. A aceitação por parte da CONTRATANTE de qualquer material não exime a plena responsabilidade da CONTRATADA com relação às garantias estipuladas, referentes aos materiais, especificações e ao correto funcionamento.

3.2. A CONTRATADA se compromete a enviar à CONTRATANTE, juntamente com a mercadoria, todos os documentos (manuais, contratos, rede referenciada, etc.) necessários ao acionamento da assistência técnica, durante o período de garantia estipulado pelo fabricante e a garantia estendida (caso esta modalidade de contratação esteja contemplada nesta AFM).

3.3. A CONTRATADA compromete-se a trocar o material defeituoso e recebido provisoriamente, arcando com todos os custos de transporte e formalidades fiscais, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega do material.

## 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX, CNPJ 00.655.522/0001-21, no campo inscrição municipal 0745163100157, sito a AV DUQUE DE CAXIAS, S/N PARTE A, SETOR MILITAR URBANO - BRASILIA - DF - CEP: 70630-902.

4.2. O pagamento será efetuado por conta corrente cadastrada com o mesmo CNPJ constante da Nota Fiscal, sob o risco de devolução da referida Nota.

4.2.1. Na impossibilidade do pagamento ser realizado por conta corrente, poderá ser emitido o Boleto Bancário emitido pela CONTRATADA e fazendo referência a Nota Fiscal emitida.

4.3. Citar na Nota Fiscal: nº da conta corrente e agência, alíquota e valor do ICMS e demais impostos incidentes, ou se isento citar a legislação que ampara.

4.4. O pagamento será liquidado em até 10 (dez) dias úteis após a entrada da nota fiscal na Gerência de Compras e Contratos - GECOC, desde que o material seja aceito ou o serviço devidamente prestado.

4.4.1. A nota fiscal juntamente com o arquivo XML somente serão recebidos no e-mail corporativo [pagamento.gecoc@poupex.com.br](mailto:pagamento.gecoc@poupex.com.br).

**4.4.2. Todos os campos da Nota Fiscal deverão ser corretamente preenchidos, sem exceção, sob pena de devolução da Nota. A Nota Fiscal emitida com irregularidades (rasuras, dados incompletos, vencimento em desacordo, etc) será devolvida com as informações que motivaram a rejeição para nova emissão, e será iniciada a contagem de novo prazo para pagamento após as correções pertinentes.**

4.5. O custo das tarifas bancárias deverá ser suportado pela CONTRATADA nos casos em que os dados bancários informados estejam em desacordo com o CNPJ da CONTRATADA, ou que apresentem alguma inconsistência que motivaram a rejeição do pagamento.

4.6. No caso desta AFM contemplar material e serviço, a CONTRATADA deverá apresentar:



4.6.1. Notas Fiscais distintas para venda e serviço (DANFE – Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica e NFSe – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica), ou

4.6.2. Nota Fiscal conjugada de Venda e Serviço, discriminando o valor de material e de mão-de-obra, além de indicar os impostos incidentes correspondentes.

4.6.3. Serão efetuadas as retenções pertinentes em cumprimento a legislação vigente. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá encaminhar junto a Nota Fiscal a “Declaração de Optante pelo Simples Nacional” para que não ocorram as retenções dispensadas nos normativos federais.

## 5. PENALIDADES

5.1. O inadimplemento total ou parcial das condições estabelecidas nesta AFM confere à CONTRATANTE o direito de aplicar as penalidades seguintes, garantida a prévia defesa:

5.1.1. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta AFM, em caso de atraso na entrega do material e em caso de execução parcial na entrega do material, sem prejuízo à eventual indenização, nos termos da segunda parte do parágrafo único do artigo 416 do Código Civil;

5.1.2. cancelamento unilateral do total ou parte desta AFM, pela CONTRATANTE, sem a incidência de nenhum ônus para essa, com a possibilidade de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente; e

5.1.3. exclusão do cadastro de fornecedores da Instituição.

5.2. As penalidades poderão ser relevadas no todo ou em parte, a critério da CONTRATANTE.

5.3. Sendo resolvido o presente contrato, o pagamento devido será proporcional até a data da resolução.

5.4. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios.

5.5. A CONTRATANTE poderá descontar as multas, porventura aplicadas, dos créditos devidos à CONTRATADA.

5.6. Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

## 6. VIGÊNCIA

6.1. Este instrumento contratual terá a vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

## 7. DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

7.1. Em cumprimento às diretrizes da Política de Responsabilidade Socioambiental da CONTRATANTE, a CONTRATADA se compromete a:

7.1.1. não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal na execução de suas atividades, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;

7.1.2. não empregar menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz;

7.1.3. não permitir a prática ou a manutenção de atos discriminatórios que limitem o acesso a relação de emprego, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;

7.1.4. buscar prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à produção, consumo e destinação dos resíduos sólidos de maneira sustentável, implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;

7.1.5. comprovada a não observância dos preceitos acima, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para a respectiva regularização. O não atendimento da notificação sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas contratualmente e até mesmo a inviabilização da renovação do pacto sem prejuízo das cominações legais.

## **8. DA PROTEÇÃO DOS DADOS E DAS INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE E DE TERCEIROS**

8.1. As Partes reconhecem e declaram que, havendo qualquer hipótese de tratamento de dados em decorrência da presente relação contratual, se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), assim como as demais regras de proteção de dados aplicáveis ao caso. A CONTRATADA se obriga a tratar os dados pessoais a que tiver acesso em razão desta relação unicamente para os fins e pelo tempo necessários para a execução do objeto deste instrumento, ou ainda com fundamento em outro motivo legítimo, observadas as demais disposições contratuais e de acordo com a Lei 13.709/2018.

8.2. A CONTRATADA, além de adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas de proteção de dados e confidencialidade, compromete-se a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer elementos de dados pessoais (sejam eles físicos ou lógicos), que se originem, sejam criados ou que passe a ter acesso a partir da assinatura do presente contrato, sendo igualmente vedada a utilização desses dados após o encerramento deste instrumento.

8.3. Na ocasião do encerramento deste instrumento contratual, serão realizados os seguintes procedimentos:

8.3.1. transferência dos dados e informações à nova prestadora de serviços ou à CONTRATANTE, a critério da última; e

8.3.2. exclusão, pela CONTRATADA, dos dados e informações recebidos, após sua transferência e confirmação da integridade e da disponibilidade por parte da CONTRATANTE.

8.4. A CONTRATADA deverá informar, quando solicitado, as medidas de segurança, técnicas e administrativas empregadas com o objetivo de proteger os dados pessoais de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

8.5. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a realizar avaliações dos controles de segurança de dados, quando for o caso, comprometendo-se a acatar as recomendações que visem a proteger os dados e/ou informações da CONTRATANTE.

8.6. Caso os dados ou informações a que a CONTRATADA venha a ter acesso em razão deste instrumento sejam, de qualquer forma, acessados ou obtidos por pessoa não autorizada, ou caso sejam objeto de fraude, perda ou destruição, a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, informando o ocorrido assim que dele tiver ciência.

8.7. Na hipótese de a CONTRATADA violar e/ou divulgar tais dados e/ou informações sem as devidas autorizações, inclusive por meio de atos de seus sócios, integrantes não sócios, empregados, prepostos, prestadores de serviços e/ou terceiros que por meio dela obtiverem o acesso aos respectivos dados e informações, ficará sujeita às penalidades legais, bem como ao pagamento de perdas e danos apurados em processo próprio.

8.8. A CONTRATADA reembolsará a CONTRATANTE nos custos incorridos para remediar os danos causados por uma violação de dados.

## **9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. Estão inclusos no valor total deste instrumento: todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega e execução dos trabalhos de instalação e montagem, quando for o caso, inclusive as despesas, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos incidentes.

9.2. A CONTRATADA deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste contrato. Fica, desde logo, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar, de qualquer crédito da CONTRATADA, a

# ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

---

importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal, inclusive multa.

9.3. É vedada à CONTRATADA transferir, por qualquer forma, os direitos e obrigações que o presente contrato lhe atribui, salvo com a expressa anuência da POUPEX, manifestada por escrito e por quem detenha poderes para tanto.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente em duas vias, devendo uma das vias ser devolvida à CONTRATANTE.

---

RESPONSÁVEL

RAZÃO SOCIAL

---

RESPONSÁVEL

RAZÃO SOCIAL